Mun. Três Barras do PR
000313

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 58/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso de Licitação foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 8A, Caderno de Publicação Oficial, Edição nº 3012, do dia 31/10/2018; na mesma data, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1623, página 234. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 01/11/2018. Na aberta da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 29 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 03 (três) empresas apresentaram-se como proponentes com suas respectivas representantes abaixo identificadas, sendo elas: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP e FABIO L. SZYCHTA EIRELI - EPP; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que o apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexado aos autos. As empresas comprovaram o seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte e estão aptas a concorrer no certame e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato continuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após a negociação dos itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os

Mun. Três Barras do PR
000314

documentos de habilitação apresentados, declarou as empresas devidamente habilitadas e consequentemente vencedoras dos seus respectivos itens, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou-as com relação aos direitos recursais, onde os representantes das empresas OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME e JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP declararam não possuir nenhum questionamento e declinam dos seus direitos recursais e do prazo de recurso e que tem ciência das exigências do edital e que cumprirão fielmente em conformidade com a proposta apresenta. O representante da empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI – EPP motivadamente apresentou intenção de recurso sobre a habilitação das empresas declaradas habilitadas relativo a alínea "a" do subitem 8.5.4 do edital. As empresas apresentaram o Certificado de Regularidade – CR emitido pelo IBAMA relativo a atividade de importação de pneus e similares onde o Pregoeiro as declarou habilitadas e o representante da empresa FABIO L. SZYCHTA – EPP alega que teria que acompanhar o referido certificado as declarações de importações constando marcas, bitolas, modelos e demais especificações dos produtos cotados, estando incompleta a comprovação de regularidade das empresas junto ao IBAMA, motivo este que apresenta a intenção de recurso. O pregoeiro acatou a intenção de recurso, intimando-o do prazo recursal (três dias úteis) para apresentação formal de suas razões conforme o item 16.4, intimando também os demais licitantes para apresentar as contrarrazões do recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo recursal concedido ao recorrente, ficando o processo franqueado as vistas dos interessados. O pregoeiro reterá o envelope contendo a documentação de habilitação da recorrente até que se decidam o recurso e proceda a homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME
JOSÉ ROBERTO FOLETTO– Representante

Mun. Três Barras do PR
000315

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP
JOSÉ CARLOS DEZEN – Representante

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – EPP
MARCOS REGINALDO BATISTA - Representante